

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE NOVA SANTA RITA - IMAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018**

**AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita - IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 03/2018, conforme itens relacionados abaixo:

**1. Quanto a inclusão de item sobre a isenção da taxa de inscrição:**

**ONDE SE LÊ:**

4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.

**LEIA-SE:**

4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2017, a pessoa doadora de sangue ou doadora de medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VI deste Edital.

4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:

- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do Edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- b) apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue.

4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de medula óssea:

- a) apresentar declaração de cadastro, emitida pela entidade coletora de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue de hospitais.

4.4.5 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação

4.4.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.

**2. Quanto a alteração do cronograma de execução por decorrência do período de isenção da taxa de inscrição:**

**ONDE SE LÊ:**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>  | <b>DATAS</b>     |
|---|------------------|
| Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>   | 25/04/18         |
| Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a><br>(as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | 25/04 a 17/05/18 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 18/05/18         |
| Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD  | 18/05/18         |
| Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva   | 18/05/18         |

**LEIA-SE:**

| PROCEDIMENTOS   | DATAS            |
|---|------------------|
| Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>   | 25/04/18         |
| Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a><br>(as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | 25/04 a 17/05/18 |
| Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição   | 02 a 07/05/18    |
| Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 08/05/18         |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 09 a 11/05/18    |
| Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 14/05/18         |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 18/05/18         |
| Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD  | 18/05/18         |
| Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva   | 18/05/18         |

**3. Quanto a alteração do número de vagas para o cargo de Agente Administrativo:**

**ONDE SE LÊ:**

| Nº | CARGOS                | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | TIPO DE PROVA | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO |
|----|-----------------------|----------------|------------------------|------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | Agente Administrativo | C.R.           | -                      | -                | Objetiva      | Médio                | 40h                   | R\$ 1.600,43      |

**LEIA-SE:**

| Nº | CARGOS                | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | TIPO DE PROVA | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO |
|----|-----------------------|----------------|------------------------|------------------|---------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | Agente Administrativo | 01 + C.R.      | 01                     | -                | Objetiva      | Médio                | 40h                   | R\$ 1.600,43      |

**4. Quanto a alteração do percentual de reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência:**

**ONDE SE LÊ:**

5.2.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

**LEIA-SE:**

5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1.422 de 08/01/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de (20%) vinte por cento das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, do cargo, ou seja, a cada 04 (quatro) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.

**5. Quanto a alteração dos itens 5.2.16 e 5.2.17, que suprimem a realização de avaliação psicológica:**

**ONDE SE LÊ:**

5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.

5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.

**LEIA-SE:**

5.2.16 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público.

5.2.17 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica.

**6. Quanto a alteração do endereço do mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita no item 10.3:**

**ONDE SE LÊ:**

10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo IMAS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do IMAS, disponível [www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br) e nos murais do IMAS, sito à rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 125, Centro, Nova Santa Rita/RS e da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 64, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

**LEIA-SE:**

10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo IMAS, por meio de telegrama com aviso de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no site do IMAS, disponível [www.imasnovasantarita.com.br](http://www.imasnovasantarita.com.br) e nos murais do IMAS, sito à rua Cícero Alfama de Oliveira, nº 125, Centro, Nova Santa Rita/RS e da Prefeitura Municipal, sito à rua Hélio Fraga, nº 241, Centro, Nova Santa Rita/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.

**7. Quanto a alteração do item 11.1 - h, que suprime a avaliação psicológica:**

**ONDE SE LÊ:**

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão/profissional credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal.

**LEIA-SE:**

h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Junta Médica Municipal). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato, a critério da Junta Médica Municipal.

Município de Nova Santa Rita / RS, em 02 de Maio de 2018.

Margarete Simon Ferretti  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---